

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 001/93

Muda o nome de Creche Municipal, para Creche Menino Jesus¹

Jose Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - A Creche Zorineire passa a ser denominada a partir da promulgação da presente Lei Creche Menino Jesus¹.

Art 2º - A modificação se dá em cumprimento do art. 184 da Lei Orgânica Municipal.

Art 3º - O poder Executivo Municipal tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de recursos próprios constantes no Orçamento vigente.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Paranatinga, em 04 de janeiro de
1993.

Jose Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

E
N

3

R

A

N

E

Q